



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Francisco Sales Filho		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Sales Filho, de Itaitinga, autoriza o curso de educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2002, até 31.12.2006, e autoriza Maria Valberlene Rabelo Oliveira a assumir a diretoria da referida escola, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 01255726-9	PARECER Nº 0350/2003	APROVADO EM: 25.03.2003

I – RELATÓRIO

O Secretário de Educação de Itaitinga, Sr. Francisco Roberto da Silva, encaminha a este Conselho, pedido de credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Francisco Sales Filho, de Itaitinga, e a autorização do curso de educação infantil, reconhecimento do curso de ensino fundamental e de autorização para o exercício de direção da referida escola em favor de Maria Valberlene Rabelo Oliveira.

O estabelecimento supracitado, sito na localidade de Jabuti, daquele município, foi criado pela Lei Municipal Nº 34/93, contando na direção, com a atuação de Maria Valberlene Rabelo Oliveira, professora licenciada em Letras e no secretariado escolar, com profissional devidamente habilitado com Registro Nº 6732/SEDUC, na pessoa de Valéria Glória de Araújo Peixoto.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em se tratando de Escola com oferta de educação infantil e das quatro séries iniciais do ensino fundamental, as exigências legais são mais acentuadas, tendo em vista a faixa etária – 05 a 10 anos, que é considerada cientificamente, como fundamental na construção da personalidade e do estilo de vida da pessoa humana e, por isso, necessitando de instalações escolares “*sui generis*.”

Contudo, por se tratar de estabelecimento público, do “*locus*” municipal, usualmente construído em logradouros amplos, circundado de espaços abertos, livres, e de arvoredos, pode-se considerar que a falta de áreas para recreação e lazer dos pequeninos, fica suprida.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0350/2003

Em assim sendo, como na documentação apresentada, a escola perfila-se para o que pleiteia, conclui-se a análise com a sugestão de aumentar os banheiros e melhorar as instalações das salas de atividades infantis.

III – VOTO DA RELATORA

Somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Francisco Sales Filho, à autorização da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2002, até 31.12.2006, como também à indicação de Maria Valberlene Rabelo Oliveira para a diretoria da mencionada escola, até ulterior deliberação deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de março de 2003.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER Nº 0350/2003
SPU Nº 01255726-9
APROVADO EM: 25.03.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC